

01 - Ilca Eireli -ME

Lotes: 001, 015 e 026.

LOTES FRACASSADOS: 005, 006, 009, 010, 011, 012, 013, 014 e 016.

LOTES DESERTOS: 002, 003, 004, 007, 008, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024 e 025.

Importa o presente Certame o valor total de 99.049,59 (noventa e nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Natal/RN, 23 de novembro de 2016.

João Bosco de Lima Barbosa

Diretor Geral

HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2016

PROCESSO: 304882/2016-7

OBJETO: Aquisição de Medicamentos (Biperideno e outros)

DESPACHO - Usando das atribuições que nos são conferidas em ato publicado pela SESAP - Secretaria de Estado da Saúde Pública, Governo do Estado do Rio Grande do Norte, no DOE do dia 12 de julho de 2012, Portaria nº 203/GS, HOMOLOGO a Licitação em epígrafe, consoante o julgamento proferido pela PREGOEIRA, que declarou vencedoras do presente certame as empresas:

EMPRESA	ITEM	VALOR TOTAL R\$
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA - EPP	2, 6,	10.340,00
VETERINARIA SUL CATARINENSE LTDA - EPP	4,	13.541,65
TOTAL GERAL		23.881,65

Observação:

Itens desertos: 1, 3, 5.

Natal (RN), 23 de novembro de 2016.

Marta de Fátima Pereira Pinheiro

DIRETORA GERAL

Secretaria de Estado do Turismo

Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR

Processo nº. 18373/2016-8 - EMPROTUR.

Licitação nº. 024/2016 - SIN/CONCORRÊNCIA

Objeto: Reforma das estruturas do antigo auditório Lovoisier Maia, atual auditório do bloco "A" e reforma dos banheiros coletivos do bloco "A" e serviços de tratamentos de estrutura metálicas da parte interna do foyer, incluindo substituição de ferragens danificadas do Centro de Convenções de Natal/RN

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Diretora Presidente da EMPROTUR no uso de suas atribuições legais resolve:

a) ADJUDICAR o objeto do certame à empresa A2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 22.677.104/0001-78, pelo valor total de R\$ 901.642,33 (novecentos e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos).

b) DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Natal/RN, 22 de novembro de 2016.

ANA MARIA DA COSTA

Diretora Presidente

EMPROTUR

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA: Dr. Rinaldo Reis Lima, PROCURADOR GERAL DE

JUSTIÇA ADJUNTO: Dr. Jovino Pereira da Costa Sobrinho, CORREGEDOR GERAL: Dr. Paulo

Roberto Dantas de Souza Leão, CORREGEDOR GERAL ADJUNTO: Dr. Anísio Marinho Neto,

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Dr. Rinaldo Reis Lima, Dra. Geraldina

Franciny Pereira Caldas, Dra. Maria Sônia Gurgel da Silva, Dra. Maria Auxiliadora de Souza Alcântara,

Dr. Edro de Souto, Dra. Darcil de Oliveira, Dr. Arly de Brito Maia, Dra. Valdira Câmara Torres Pinheiro

Costa, Dr. Herbert Pereira Bezerra, Dra. Carla Campos Amico, COLÉGIO DE PROCURADORES

DE JUSTIÇA: Presidente Dr. Rinaldo Reis Lima - Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Cpi.

P O R T A R I A Nº 2660/2016 - RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 212, de 7 de dezembro de 2001, e do artigo IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09 de fevereiro de 1996, e tendo em vista o que consta no Processo nº 88.664/2016 - PGI, de 22.11.2016, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor cujo número do cartão está relacionado no quadro abaixo, a receber e movimentar, em nome deste

Órgão, o adiantamento de numerário, com o valor e natureza de despesa respectiva, conforme consta no citado quadro.

FINALIDADE: Os recursos disponibilizados servirão para pagamento de despesas em caráter sigiloso ou reservado, conforme a Lei nº 4.041/71; e Art. 1º, inciso IV da Resolução nº 347/2014 - PGI.

Nº CARTÃO	FUNÇÃO	MATRÍCULA	ND 33.90.30
46748190****2369	À Disposição do MPN	199.919-2	R\$ 2.000,00
TOTAL			R\$ 2.000,00

Art. 2º - O período de aplicação dos recursos será até 12 de dezembro de 2016, devendo a prestação de contas ser apresentada em até 30 (trinta) dias após o último dia útil de aplicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal/RN, 23 de novembro de 2016.

JOVINO PEREIRA DA COSTA SOBRINHO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

P O R T A R I A Nº 2670/2016 - PGI/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 212, de 7 de dezembro de 2001, e do artigo IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09 de fevereiro de 1996, e tendo em vista o que consta no Processo nº 88.946/2016 - PGI, de 23/11/2016, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor relacionado no quadro abaixo, a receber e movimentar, em nome deste Órgão, o adiantamento de

numerário, com o valor e natureza de despesa respectiva, conforme consta no citado quadro.

FINALIDADE: Os recursos disponibilizados servirão para pagamento de despesas referente a revitalização de caracteres dos letreiros do nome do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, onde funciona a Sede do MPN. Tal recurso está amparado pela Lei nº 4.041/71; e Inciso I, do Art. 1º da Resolução nº 347/2014-PGI.

SERVIDOR JOSÉ JAILTON LEITE DE MENEZES

FUNÇÃO AUXILIAR DO MPE

MATRÍCULA 170.570-9

ND 33.90.39

R\$ 3.667,10

TOTAL R\$ 3.667,10

Art. 2º - O período de aplicação será até 12 de dezembro de 2016, devendo a prestação de contas ser apresentada em até 30 (trinta) dias após o último dia útil de aplicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal/RN, 23 de novembro de 2016.

JOVINO PEREIRA DA COSTA SOBRINHO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 111/2013-PGI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA NECESSÁRIOS À VIABILIZAÇÃO DE SISTEMA DE INTERCEPTAÇÃO (DATA CENTER), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A TELEMAR NORTE LESTE S/A, NA FORMA AJUSTADA.

Tendo em vista a desnecessidade de adiantamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, e acolhendo as informações contidas nas fls. 1016/1017, constantes do Procedimento Administrativo nº 1832/2013-PGI, bem como item 12.1 da Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo nº 111/2013-PGI, firmado em 04 de novembro de 2013, visando corrigir o valor mensal e global do contrato primevo, fica, pelo presente Termo de Apostilamento, retificada a Cláusula Quinta (Do Valor), item 5.1, passando a vigorar com a seguinte redação:

"5 - CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR:

5.1 - Por força deste apostilamento, o valor do item 01 do anexo único ao contrato é de R\$ 81,14 (oitenta e um reais e quatorze centavos); do item 02, de R\$ 1.252,10 (um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e dez centavos) e o item 03, de R\$ 839,48 (oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor mensal total dos serviços o montante de R\$ 5.175,28 (cinco mil e cento e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos); e, o valor global passa a conter a importância de R\$ 198.685,74 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos).

[...]"

Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato não expressamente modificadas pelo presente termo. Natal, 23 de novembro de 2016.

JOVINO PEREIRA DA COSTA SOBRINHO

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

RESUMO DO CONTRATO Nº 75/2016 - PGI PARA INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.539.710/0001-04.